

JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO UM ESTUDO DA ECONOMIA TRIBUTÁRIA NAS EMPRESAS AZUL E GOL NOS ANOS DE 2022 A 2024

INTEREST ON EQUITY: A STUDY OF TAX ECONOMICS IN AZUL AND GOL COMPANIES FROM 2022 TO 2024

INTERESES SOBRE EL CAPITAL PROPIO: UN ESTUDIO DEL AHORRO FISCAL EN LAS EMPRESAS AZUL Y GOL ENTRE 2022 Y 2024



10.56238/MultiCientifica-004

Damyres Firmo

Graduanda em Ciências Contábeis

Instituição: Universidade Federal de Santa Catarina

E-mail: firmodamyres21@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0000-0000-0000-0000>

Sérgio Murilo Peti

Doutor em Engenharia de Produção

Instituição: Universidade Federal de Santa Catarina

E-mail: smpetri@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1031-7939>

RESUMO

O estudo tem como objetivo analisar a aplicabilidade dos Juros sobre o Capital Próprio (JSCP) como estratégia de planejamento tributário nas empresas Azul e Gol, no período de 2022 a 2024. A metodologia adotada foi descritiva e de natureza documental, com abordagem qualitativa e quantitativa, baseada nas demonstrações contábeis divulgadas pela B3 e na legislação vigente, especialmente a Lei nº 9.249/95. Foram analisados os limites legais de distribuição, as condições para a utilização dos juros sobre capital próprio (JSCP) e as vantagens e desvantagens de seu uso. Verificou-se que, do ponto de vista das empresas pagadoras, os JSCP geram uma economia tributária significativa para as empresas que podem distribuir. Porém, devido aos prejuízos contábeis e à inexistência de reservas de lucros nas empresas analisadas, não foi possível verificar a economia tributária referente aos Juros sobre o Capital Próprio no período estudado. Conclui-se que, embora o JSCP constitua um importante mecanismo de elisão fiscal, seu sucesso está relacionado ao desempenho econômico-financeiro das organizações. Assim, o estudo reforça a importância de uma análise cuidadosa das circunstâncias individuais e da estrutura financeira da empresa, antes da adoção dessa estratégia de planejamento tributário.

Palavras-chave: Juros sobre Capital Próprio. Planejamento Tributário. Economia Tributária. Azul. Gol.



ABSTRACT

This study aims to analyze the applicability of Interest on Equity (IOE) as a tax planning strategy in the companies Azul and Gol, from 2022 to 2024. The methodology adopted was descriptive and documentary in nature, with a qualitative and quantitative approach, based on the financial statements disclosed by B3 and current legislation, especially Law No. 9,249/95. The legal limits for distribution, the conditions for the use of interest on equity (IOE), and the advantages and disadvantages of its use were analyzed. It was found that, from the perspective of the paying companies, IOE generates significant tax savings for companies that can distribute it. However, due to accounting losses and the absence of retained earnings in the analyzed companies, it was not possible to verify the tax savings related to Interest on Equity during the studied period. It is concluded that, although IOE constitutes an important tax avoidance mechanism, its success is related to the economic and financial performance of the organizations. Thus, the study reinforces the importance of a careful analysis of the individual circumstances and financial structure of the company before adopting this tax planning strategy.

Keywords: Interest on Equity. Tax Planning. Tax Savings. Azul. Gol.

RESUMEN

Este estudio analiza la aplicabilidad de los Intereses sobre el Patrimonio (JSCP) como estrategia de planificación fiscal para las empresas Azul y Gol, entre 2022 y 2024. La metodología empleada fue descriptiva y documental, con un enfoque cualitativo y cuantitativo, basada en los estados financieros divulgados por B3 y la legislación vigente, en particular la Ley N° 9.249/95. Se analizaron los límites legales para la distribución, las condiciones para el uso de los intereses sobre el patrimonio (JSCP) y las ventajas y desventajas de su uso. Se constató que, desde la perspectiva de las empresas pagadoras, los JSCP generan importantes ahorros fiscales para aquellas que pueden distribuirlos. Sin embargo, debido a las pérdidas contables y la falta de reservas de utilidades en las empresas analizadas, no fue posible verificar los ahorros fiscales relacionados con los Intereses sobre el Patrimonio en el período estudiado. Se concluye que, si bien los JSCP constituyen un importante mecanismo de elusión fiscal, su éxito está vinculado al desempeño económico y financiero de las organizaciones. Por lo tanto, el estudio refuerza la importancia de un análisis minucioso de las circunstancias individuales y la estructura financiera de la empresa antes de adoptar esta estrategia de planificación fiscal.

Palabras clave: Intereses sobre el Capital. Planificación Fiscal. Ahorro Fiscal. Azul. Gol.



1 INTRODUÇÃO

De acordo com pesquisas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT) em 2014, a carga tributária sobre o Produto Interno Bruto (PIB) continuou o seu ritmo de crescimento, chegando a 35,42% do PIB em 2014, o que resultou num aumento de 0,39 ponto percentual em relação a 2013, quando o índice foi de 35,04%. Nesse sentido, muitos empresários buscam estratégias para reduzir sua carga tributária, por meio da implementação de planejamento tributário.

Em sentido comum, a expressão “planejamento tributário” é utilizada para fazer referência a uma atividade ou uma técnica de prospecção de alternativas de redução da carga tributária suportada pelas pessoas e pelas empresas, sempre em consonância com o ordenamento jurídico em vigor (Andrade Filho, 2015).

No Brasil, os encargos fiscais (como impostos, taxas e contribuições) representam uma parte significativa, se não a maioria, das despesas das empresas. Com a globalização da economia, o planejamento tributário se tornou uma questão vital para a sobrevivência das empresas (Silveira, 2013).

Segundo a Pesquisa de Silveira (2013, p.5):

“O planejamento tributário tem como objetivo principal apresentar às pessoas físicas e jurídicas, diferentes formas de economizar licitamente no pagamento da alta carga tributária brasileira, através da chamada elisão fiscal”.

Segundo Silveira (2013), o planejamento tributário consiste em uma ampla variedade de métodos destinados a reduzir a carga tributária. Os juros sobre Capital Próprio (JSCP) são um desses métodos utilizados para alcançar a economia de impostos e este é o foco do presente estudo.

O Brasil enfrentou consideráveis instabilidades econômicas nas décadas de 1980 e 1990. Para combater as elevadas taxas de inflação vigentes naquele período, foi promulgada a Lei nº 8.880 em 27 de maio de 1994, que introduziu o Plano Real. (MIRA, 2021; BRASIL, 1994). Posteriormente, a Lei nº 9.249/95 aboliu as correções monetárias das demonstrações contábeis e introduziu um método de remuneração aos acionistas conhecido como Juros sobre Capital Próprio (JSCP). Este mecanismo permite que a distribuição de valores aos acionistas seja reclassificada como uma despesa financeira. Como essa distribuição não é contabilizada como lucro, ela não está sujeita à incidência de imposto de renda e contribuição social para a empresa que a distribui. (PINTO, 2023).

Segundo Henklein (2023), JSCP é a recompensa proporcionada por uma entidade aos acionistas pelo capital investido. Este mecanismo permite que as empresas deduzam esses valores da base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), reduzindo os impostos pagos pelas entidades.

Para Dornelas (2021,p.11), “O objetivo dos Juros sobre o capital próprio (JCP) é remunerar o capital pelo tempo que ficou investido na empresa. Como se o dinheiro que o sócio investiu estivesse



aplicado em um banco para render juros”. Em outras palavras, o JSCP é uma forma de as organizações remunerarem os acionistas em uma parcela dos lucros que eles receberiam na forma de dividendos e a outra parte os acionistas recebem posteriormente na forma de juros sobre o capital que eles mantiveram na empresa. Por meio desse mecanismo, as organizações obtêm vantagens, visto que experimentam uma redução na base de cálculo, além de fomentarem o investimento continuado, já os acionistas beneficiam-se ao receberem os juros sobre o capital investido.

Assim, o presente estudo analisa **qual foi a economia tributária obtida pelas empresas AZUL e GOL na utilização dos juros sobre capital próprio como forma de remuneração aos acionistas**. A escolha dessas duas empresas e desse setor específico se deve à relevância e representatividade das companhias aéreas no cenário econômico, bem como à peculiaridade do setor em termos de estrutura de capital e práticas financeiras.

O objetivo geral da pesquisa é analisar qual a economia gerada pela opção de utilizar juros sobre capital próprio como forma de remuneração aos acionistas, verificando se é uma prática de planejamento fiscal positiva a ser adotada pelas empresas Azul e GOL, nos anos de 2022 a 2024. Assim, com o intuito de atingir o objetivo geral, são definidos os objetivos específicos: (i) (i) (i)(i) determinar os percentuais sobre o lucro distribuído aos acionistas; (ii) examinar os limites de distribuição que a Azul e a GOL apresentaram, nos anos de 2022 a 2023; e (iii) verificar as principais vantagens e desvantagens tributárias associadas à alocação de JSCP.

Os JSCP são um tipo de planejamento tributário, visto que dominar sua aplicação correta requer uma compreensão profunda da legislação, assegurando a adequada utilização na determinação do IRPJ e da (CSLL) a serem pagos pela empresa. Dessa forma, se faz necessário levantar um estudo para demonstrar que a adoção dos JSCP constitui uma prática positiva que resulta em uma economia tributária.

Com base em uma pesquisa realizada no site SPELL, constatou-se a existência de 33 estudos sobre o tema planejamento tributário. Ao analisarmos os 12 primeiros, observamos que o estudo inicial foi realizado no ano 2000 e o mais recente, em 2013. Já ao examinarmos os 20 últimos estudos, verificamos que o primeiro foi conduzido em 2013 e o mais recente em 2023. Isso demonstra que o tema é contínuo, tem sido objeto de discussão há mais de 20 anos e, nos últimos tempos, tem sido debatido com maior intensidade.

De acordo com Brillhante e Alves (2020), sem um bom planejamento tributário e com a crescente competição que a globalização trouxe para o mercado, as empresas têm buscado reduzir seus custos, assegurando, assim, sua permanência e a obtenção de bons lucros. Para alcançar esses objetivos, as empresas utilizam dois mecanismos: a elisão fiscal e a evasão fiscal. Esta pesquisa analisa um tipo de elisão fiscal, denominado juros sobre próprio (JSCP)rio JSCP.

A justificativa para a elaboração desse estudo deriva da importância de compreender e



empreendera legislação tributária e utilizá-la a seu favor, visando maximizar seus lucros ao reduzir a carga tributária de IRPJ e CSLL, bem como para os acionistas em conhecerem uma forma de receber uma maior remuneração pelo seu capital investido nas organizações.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesta seção, a fim de melhorar o entendimento da pesquisa apresentada, é apresentada a base teórica que sustentará o desenvolvimento do restante do trabalho.

2.1 CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA

Contabilidade tributária definida por Fabretti (2006, p.29), como: “ramo da contabilidade cujo objetivo é aplicar na prática conceitos, princípios e normas básicas da contabilidade e da legislação tributária, de forma simultânea e adequada. Atualmente, segundo Oliveira (2023), a contabilidade tributária é a responsável por gerenciar os tributos dentro de uma organização, isso inclui atividades como identificação, análise e seleção das melhores opções de tributação disponíveis na legislação em vigor, tendo como objetivo não apenas reduzir os custos de produção, mas também garantir a sobrevivência da organização em um ambiente altamente competitivo. Assim, constata-se que a contabilidade tributária oferece informações detalhadas sobre as normas e classificações aplicáveis à empresa no que tange ao cumprimento de suas obrigações fiscais, contribuindo significativamente para a tomada de decisões no âmbito do planejamento tributário empresarial.

2.2 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

O planejamento tributário apresenta-se como: “a busca de práticas legais para gerenciar a carga tributária, com o intuito de diminuir a arrecadação dos tributos e trazer um melhor resultado para as empresas” (Dornelas, 2021).

O planejamento tributário não deve, em hipótese alguma, ser confundido com sonegação fiscal. Dessa forma, é crucial compreender os dois caminhos que conduzem à redução da carga tributária. O primeiro é a elisão fiscal legítima e lícita, pois é alcançada por meio de escolhas feitas de acordo com o ordenamento jurídico, e a segunda é a evasão, que se trata de uma conduta ilícita (Pilati e Theiss, 2016). Logo, um bom profissional na área do planejamento tributário se concentra no fiscal, o fiscal estudando maneiras legais de minimizar os impostos a pagar, evitando práticas que possam se enquadrar como evasão fiscal.

O entendimento desses conceitos é crucial para que as empresas implementem planejamentos tributários adequados, visando reduzir a carga tributária, sem infringir a legislação por meio de práticas fraudulentas ou sonegação fiscal. Oliveira (2005) discorre sobre algumas formas de delinear um bom planejamento sem práticas ilícitas: “[...] como, por exemplo, o emprego de meios administrativos



próprios, a reorganização contábil e reestruturação societária, a utilização de mecanismos fazendários de elisão induzida ou permitida, o aproveitamento de incentivos fiscais, dentre outras.”

Conclui-se que o planejamento tributário abrange a adoção de diversas estratégias para reduzir o valor dos impostos pagos. De acordo com Sousa (2023), os Juros sobre Capital Próprio representam uma ferramenta relevante a ser considerada no planejamento tributário, onde a empresa deve ponderar diversos aspectos ao decidir se deve ou não utilizar os JSCP.

2.3 JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO (JSCP)

Segundo Ribeiro (2020), no Brasil, as empresas dispõem de três métodos legais para distribuir seus resultados aos acionistas: recompra de ações, distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio (JCP). É importante destacar que o JCP é uma particularidade do mercado brasileiro, o que tem incentivado numerosos estudos visando uma compreensão mais aprofundada dos impactos dessa forma de distribuição de resultados, tema que será abordado detalhadamente nesta seção.

Com a promulgação da Lei 9.249/95 e suas alterações pela Lei 9.430/96, visando a compensação da correção monetária extinta no artigo 4º da mencionada Lei, ficou constituída a distribuição das JSCP às pessoas jurídicas, que estão sob o regime de lucro real. Essa legislação possibilitou que as empresas deduzissem de suas bases de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) os montantes distribuídos aos acionistas na forma de Juros sobre Capital Próprio. Conforme foi instituída a Lei nº 9.249/95, em seu art. 9º, dispõe que:

Art. 9º A pessoa jurídica poderá deduzir, para efeitos da apuração do lucro real, os juros pagos ou creditados individualizadamente a titular, sócios ou acionistas, a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação, para o rata dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.

De acordo com o art. 182 da Lei 6.404/76, o PL é formado pelas seguintes contas: capital social; reservas de capital; reservas de reavaliação; reserva de lucros; ajustes de avaliação patrimonial e ações em tesouraria. Segundo a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP, 2011), a TJLP é calculada com base em dois parâmetros:

(...) uma meta de inflação capara olada para o rata para os doze meses seguintes ao primeiro mês de vigência da taxa, inclusive, baseada nas metas anuais fixadas pelo Conselho Monetário Nacional; e um prêmio de risco.

Dessa forma, para calcular os JSCP, é necessário multiplicar o PL da empresa formado pelas contas listadas anteriormente pela TJLP, que é calculada conforme explicado previamente. O resultado obtido representa o valor dos juros a serem pagos aos acionistas.



2.4 VANTAGENS E DESVANTAGENS DE UTILIZAR JSCP

Segundo Souza (2023), os Juros sobre Capital Próprio possuem diferentes implicações tributárias do que as outras formas de distribuição de resultados, tanto para as empresas que decidem distribuir seus lucros por meio dessa forma de remuneração quanto para quem os recebe. Na perspectiva dos pagadores, os Juros sobre Capital Próprio são uma forma de gerar diminuição na carga tributária, já que são contabilizados como despesas financeiras, seus valores não são considerados como lucro líquido, reduzindo dessa forma a base de cálculos do imposto de renda e da CSLL, proporcionando maior lucro para as empresas.

Agora, da perspectiva de quem os recebe, segundo Pereira (2020), é necessário dividir entre pessoas físicas (PF) e pessoas jurídicas (PJ). As PFs pagam apenas a retenção de 15% do imposto de renda sobre os juros recebidos, já as PJs além desta retenção, o valor recebido deve ser contabilizado como receita financeira e adicionado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL, além de ter incidência de PIS e COFINS, dessa forma são mais vantajosos para as PFs.

Ainda sobre as PFs que recebem os juros sobre capital próprio, é possível classificá-las em dois grupos distintos: os investidores de curto e curtíssimo prazo e os de médio e longo prazo. Para o primeiro grupo, é mais vantajoso receber dividendos do que JSCP, pois o investidor recebe de imediato o retorno sobre seu investimento, ao invés de esperar pela distribuição de juros sobre o capital próprio, além de nesses casos eles não precisam pagar imposto. Já para o segundo grupo, o JSCP é mais vantajoso, uma vez que, por ser uma despesa dedutível, o IRPJ e o CSLL são menores e o patrimônio líquido da empresa é maior, sendo esse lucro repassado para eles nos anos seguintes.

Dessa forma, podemos compreender que a distribuição de lucros através dos JSCP tem suas vantagens e desvantagens. Para obter um melhor aproveitamento do dinheiro, deve-se efetuar um bom planejamento tributário, analisando cada caso separadamente, verificando qual a maneira que obtenha mais rentabilidade para a empresa e para os seus acionistas (PETRI; SCHOENELL; PETRI, 2011).

3 PESQUISAS SIMILARES OU CORRELATAS

Nesta seção, são examinadas as pesquisas correlatas que exploram tópicos relacionados à distribuição de lucros por meio dos Juros sobre o Capital Próprio (JSCP), como se visualiza no Quadro 1.

Quadro 1: Pesquisas similares ou correlatas ao tema da pesquisa

Autor(es)	Objetivo	Método	Resultado
Sousa (2023)	Quantificar e analisar o impacto financeiro tributário resultante da distribuição de Juros sobre Capital Próprio (JSCP) em empresas enquadradas no nível 1 de governança corporativa	Abordagem metodológica descritiva, natureza documental	A distribuição de JSCP de acordo com os limites legais gerou benefícios fiscais significativos para as empresas em questão. Esses resultados comprovam a eficácia dessa estratégia de gestão financeira, pelo menos para as empresas que a utilizam, e



			demonstram a relevância do JSCP como uma ferramenta para otimização fiscal.
Henklein Petri (2023)	Analisar o (b)ônus financeiro tributário em relação à alocação de JSCP nas empresas listadas no segmento nível 2 de governança corporativa da B3, considerando os anos de 2018 a 2021.	Pesquisa documental e é utilizada uma abordagem quantitativa	Verificou-se que as empresas que adotam a alocação de JSCP desfrutam de uma economia significativa, atingindo cerca de 34% que seriam pagos de impostos, demonstrando a eficácia dessa estratégia de otimização fiscal. Essa constatação destaca a eficácia dessa estratégia de otimização fiscal, validando-a como uma ferramenta eficaz de gestão financeira.
Oliveira (2023)	Analisar se as IES (Instituições de Ensino Superior), bem como o CFC (Conselho Federal de Contabilidade), através do Exame de Suficiência, estão realçando a disciplina Contabilidade Tributária de modo pertinente com o que o aluno irá deparar no mercado de trabalho.	Pesquisa qualitativa, envolvendo os 15 melhores cursos de Ciências Contábeis e com aplicação de questionários	Conclui-se que, caso o contador não seja preparado para atuar de forma proativa na gestão dessa relevante despesa, outros especialistas inevitavelmente irão assumir essa função, em especial aqueles que possuam familiaridade com o Direito Tributário.
Pereira e Petri (2020)	Evidenciar a redução financeira tributária obtida com a utilização dos juros sobre capital próprio na remuneração dos acionistas pelas empresas do setor de serviços médicos, hospitalares, análises e diagnósticos entre os anos de 2017 e 2019.	Pesquisa descritiva documental, de caráter qualitativo e quantitativo.	Observou-se que 67,5% das empresas do setor fazem uso dos juros sobre capital próprio na remuneração dos acionistas, e ainda se nota a utilização dos dividendos em 87,5% das empresas.
Dornelas (2020)	Verificar se existe para as empresas do lucro real, economia tributária com a utilização dos Juros Sobre Capital Próprio	Pesquisa bibliográfica em livros, dissertações, artigos e legislação pertinente sobre o assunto, utilizando o método dedutivo para abordagem do problema.	Verificou-se que, de fato, a utilização dos JSCP traz benefício da dedutibilidade fiscal, uma vez que os JSCP são contabilizados como despesas financeiras no resultado do exercício e passam a compor o lucro real, reduzindo a base de cálculo do IRPJ e CSLL.
Pilati e Theiss (2016)	Apresentar situações práticas de planejamento tributário lícito e ilícito, por meio de questionário descritivo aplicado, com sete perguntas de múltipla escolha, aos contadores de diferentes cidades do estado de Santa Catarina.	Pesquisa exploratória, útil quando há pouco conhecimento sobre o tema pesquisado.	Os resultados apontados pela estatística descritiva mostram que a maior parte dos contadores possui entendimento de situações práticas de elisão e evasão fiscal. Dentre o grau de acerto, aponta-se um percentual acima de 60%.
PETRI; SCHOENELL E PETRI (2013)	Evidenciar a economia tributária das empresas GOL e TAM com a utilização dos juros sobre capital próprio como remuneração aos acionistas.	Pesquisa descritiva, com o delineamento da pesquisa, documental	Verificou-se a economia tributária nos anos em que foi utilizado esse benefício fiscal. As empresas objeto do Estudo teve uma economia tributária de aproximadamente R\$ 112,70 milhões nos Anos analisados, apesar de que em 2008 ambas as empresas tiveram prejuízo e nos Nos anos de 2009 e 2010, a GOL



			distribuiu somente os dividendos obrigatórios e a TAM Em 2010.
--	--	--	--

Fonte: Dados da Pesquisa (2025).

As pesquisas sobre JSCP evidenciam sua importância como estratégia de otimização fiscal. Sousa (2023) e Henklein (2023) mostram que a distribuição de JSCP resulta em benefícios fiscais significativos para empresas de diferentes níveis de governança corporativa, com economias substanciais em impostos. Petri, Schoenell e Petri (2013) verificaram economia tributária significativa nas empresas GOL e TAM, enquanto Pereira e Petri (2020) destacaram o uso comum de JSCP no setor de serviços médicos.

Pilati e Theiss (2016) exploraram o conhecimento dos contadores sobre planejamento tributário, revelando um entendimento sólido sobre elisão e evasão fiscal. Oliveira (2023) ressaltou a importância da formação adequada em Contabilidade Tributária para a gestão proativa de despesas fiscais. Por fim, Dornelas (2020) confirmou os benefícios fiscais da utilização de JSCP para empresas do lucro real, reduzindo a base de cálculo do IRPJ e CSLL.

Esses estudos demonstram a eficácia do JSCP na redução de encargos tributários e na gestão financeira das empresas.

4 METODOLOGIA

No tópico a seguir, será apresentada a metodologia de pesquisa, que engloba a classificação da pesquisa, a coleta de dados e, por fim, o tratamento de dados.

4.1 CLASSIFICAÇÃO DE PESQUISA

Para fundamentar este trabalho, realizou-se uma pesquisa descritiva, a fim de atingir os objetivos aqui apresentados. Este tipo de pesquisa “visa à identificação, registro e análise das características, fatores ou variáveis que se relacionam com o fenômeno ou processo” (Nunes, Nascimento e Luz, 2016). Dessa forma, ela oferece novas perspectivas sobre uma realidade já conhecida.

Segundo Silva (2003, p.154):

A pesquisa descritiva exige do pesquisador um certo grau de responsabilidade para possuir validade científica. Para isso, se faz necessário delimitar técnicas, métodos, modelos e teorias que orientarão a coleta e interpretação dos dados.

Quanto aos procedimentos técnicos empregados no trabalho, realizou-se a pesquisa documental. Segundo Gil (2002), a pesquisa documental abrange a identificação de um objeto de estudo, a seleção das variáveis que podem influenciá-lo e a definição das formas de controle e



observação dos efeitos gerados pela variável no objeto. Entende-se que a pesquisa documental utiliza as informações presentes em documentos, arquivos, registros históricos, relatórios e demais fontes. No que diz respeito à abordagem do tema, o estudo pode ser categorizado tanto como qualitativo quanto como quantitativo. Segundo Proetti (2017), a primeira tem por objetivo demonstrar os resultados pelo sentido lógico e coerente que eles apresentam, enquanto a segunda busca demonstrar, de forma quantificada, a importância dos dados coletados em uma verificação.

4.2 COLETA DE DADOS

Para selecionar a população de estudo para a execução do projeto, foram adotadas as empresas elencadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão. Logo após a descoberta das empresas, optou-se por direcionar o escopo para o setor de transporte aéreo, escolhidas as empresas AZUL e GOL. Assim, tendo determinado as empresas a serem estudadas, foram estipulados os anos a serem analisados, abrangendo o período de 2022 a 2024, com o objetivo de avaliar os benefícios fiscais obtidos por essas empresas através da adoção dos JSCP como forma de remuneração aos acionistas.

A pesquisa concentra-se na análise das demonstrações financeiras das empresas, com o propósito de examinar a remuneração dos acionistas. Isso implica a avaliação dos percentuais distribuídos aos sócios, como dividendos e JSCP (Juros sobre Capital Próprio), bem como o acompanhamento da evolução do Patrimônio Líquido (PL), do lucro, dos dividendos e dos JSCP. Além disso, a pesquisa visa investigar a economia tributária resultante da utilização dos JSCP.

4.3 TRATAMENTO DE DADOS

Levando em consideração o impacto financeiro tributário nas empresas, foram observados os limites estipulados pela Lei Nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, referentes à distribuição de Juros sobre Capital Próprio (JSCP). O primeiro limite estabelece que essa distribuição deve corresponder a 50% do lucro antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social, enquanto o segundo limite determina que deve ser equivalente a 50% das Reservas de Lucros (BRASIL, 1995).

Para o presente estudo, foram extraídas as demonstrações contábeis das empresas AZUL e GOL na B3. Em seguida, utilizando a ferramenta Excel, foram filtradas as contas relevantes para o cálculo dos Juros sobre Capital Próprio. Para isso, consideramos as do patrimônio líquido: Capital Social Realizado, Reservas de Capital, Ações em Tesouraria, Reservas de Lucros e Lucros/Prejuízos Acumulados. Além disso, da Demonstração do Resultado do Exercício, foram extraídas as contas: Contribuição Social, Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro e Lucro/Prejuízo Consolidado do Período, para o cálculo, junto à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) disponibilizada pelo Banco Central a cada seis meses, com validade de três meses.



Quadro 2: Tratamento por objetivo específico

Abordagem quantitativa					
Objetivo Específico	Variável	Indicador	Pergunta/Hipótese	Tratamento	Fontes
Determinar os percentuais sobre o lucro distribuído aos acionistas	Percentual de lucro distribuído	Percentual do lucro distribuído como dividendos e JSCP	Qual é o percentual do lucro que as empresas AZUL e GOL distribuíram aos acionistas?	Análise das demonstrações financeiras para calcular os percentuais distribuídos	Demonstrações financeiras das empresas AZUL e GOL (B3)
Examinar os limites de distribuição que a Azul e a GOL apresentaram, nos anos de 2021 a 2023	Limites de distribuição	Percentual de lucro antes dos impostos e reservas de lucro distribuídos como JSCP	As empresas AZUL e GOL respeitaram os limites de distribuição de JSCP previstos na Lei N° 9.249/95?	Verificação dos limites de 50% do lucro antes dos impostos e 50% das reservas de lucro	Demonstrações financeiras das empresas AZUL e GOL (B3)
Analisar as principais vantagens e desvantagens tributárias associadas à alocação de JSCP.	Economia tributária e impacto financeiro	Redução na base de cálculo do IRPJ e CSLL, impacto no PL e lucro líquido	Quais são as principais vantagens e desvantagens tributárias para AZUL e GOL ao usar JSCP?	Comparação dos dados financeiros com e sem a utilização de JSCP, cálculo da economia tributária	Demonstrações financeiras das empresas AZUL e GOL (B3), Lei N° 9.249/95

Fonte: Dados da Pesquisa (2025).

Esta metodologia permitiu analisar a aplicabilidade dos Juros sobre Capital Próprio nas empresas AZUL e GOL. Os resultados obtidos fornecerão percepções sobre as principais vantagens e desvantagens tributárias associadas às empresas em questão (Quadro 2).

5 RESULTADOS

No que se refere aos limites dos Juros sobre o Capital Próprio (JSCP), a legislação estabelece critérios para que as empresas possam determinar o valor máximo a ser distribuído. Inicialmente, deve-se utilizar a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), que define a taxa máxima aplicável sobre o patrimônio líquido ajustado para o cálculo dos JSCP. Em seguida, deve-se calcular 50% do lucro líquido do exercício antes da dedução dos juros sobre o capital próprio, caso estes sejam contabilizados como despesa, e 50% (cinquenta por cento) do somatório dos lucros acumulados e das reservas de lucros. Por fim, deve-se selecionar o maior entre os dois e considerá-lo como o valor máximo permitido para a distribuição de JSCP.

Na tabela a seguir, é apresentado o patrimônio líquido ajustado, o demonstrativo do cálculo dos JSCP, e em seguida os limites máximos que podem ser distribuídos nas empresas AZUL e GOL, nos anos de 2022 a 2024, de acordo com os Quadro 3 e Quadro 4.



Quadro 3: Dados Levantados e Calculados para Azul S.A.

Contas do Patrimônio Líquido Ajustado	AZUL		
	2022	2023	2024
Capital Social Realizado	2.314.002.000,00	2.315.610.000,00	2.315.628.000,00
Reservas de Capital	1.959.894.000,00	2.020.569.000,00	2.061.689.000,00
Reservas de Lucros	-	-	-
Ações em Tesouraria	- 10.204.000,00	- 9.041.000,00	- 4.334.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	- 23.286.677,00	- 25.667.133.000,00	- 34.818.504.000,00
Total Patrimônio Líquido Contábil	4.240.405.323,00	- 21.339.995.000,00	- 30.445.521.000,00
(=) Patrimonio Líquido Ajustado	4.240.405.323,00	- 21.339.995.000,00	- 30.445.521.000,00
Lucro antes do IR/CS	- 722.367.000,00	- 2.340.930.000,00	- 9.190.174.000,00
Lucro do Exercício DRE	- 722.367.000,00	- 2.380.456.000,00	- 9.151.371.000,00
Taxa anual – TJLP (Taxa anual <i>pro rata</i>)	6,9921%	7,2823%	7,1064%
Demonstrativo do Cálculo			
(+) Total do Patrimonio Líquido Ajustado	4.240.405.323,00	- 21.339.995.000,00	- 30.445.521.000,00
(x) Alíquota TJLP a ser utilizada	6,9921%	7,2823%	7,1064%
Valor dos Juros	296.492.300,91	- 1.554.037.900,74	- 2.163.587.278,43
Limites de Dedutibilidade			
Maior valor de:			
50% do Lucro do Exercício ou	-	-	-
50% das Reservas de Lucros	-	-	-
Limite entre os Lucros	-	-	-

Fonte: Dados da Pesquisa (2025).

Quadro 4: Dados Levantados e Calculados para Gol S.A.

Contas do Patrimônio Líquido Ajustado	GOL		
	2022	2023	2024
Capital Social Realizado	4.040.397.000,00	4.042.131.000,00	4.045.049.000,00
Reservas de Capital	1.139.658.000,00	398.129.000,00	399.942.000,00
Reservas de Lucros	-	-	-
Ações em Tesouraria	38.910.000,00	- 1.709.000,00	- 72.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	- 25.768.381.000,00	- 26.990.640.000,00	- 33.057.743,00
Total Patrimônio Líquido Contábil	- 20.549.416.000,00	- 22.552.089.000,00	4.411.861.257,00
(=) Patrimonio Líquido Ajustado	- 20.549.416.000,00	- 22.552.089.000,00	4.411.861.257,00
Lucro antes do IR/CS	- 1.517.675.000,00	- 956.781.000,00	- 7.453.775.000,00
Lucro do Exercício DRE	- 1.561.473.000,00	- 1.222.259.000,00	- 6.067.103.000,00
Taxa anual – TJLP (Taxa anual <i>pro rata</i>)	6,9921%	7,2823%	7,1064%
Demonstrativo do Cálculo			
(+) Total do Patrimonio Líquido Ajustado	- 20.549.416.000,00	- 22.552.089.000,00	4.411.861.257,00
(x) Alíquota TJLP a ser utilizada	6,9921%	7,2823%	7,1064%
Valor dos Juros	- 1.436.830.483,88	- 1.642.305.963,37	313.525.490,00
Limites de Dedutibilidade			
Maior valor de:			
50% do Lucro do Exercício ou	-	-	-
50% das Reservas de Lucros	-	-	-
Limite entre os Lucros	-	-	-

Fonte: Dados da Pesquisa (2025).



Identificou-se que as empresas analisadas não puderam distribuir Juros sobre o Capital Próprio (JSCP), pois apresentaram prejuízos nos três anos avaliados, acarretando em reserva de lucros zeradas. Dessa forma, o limite máximo entre 50% do lucro líquido e 50% das reservas de lucros foi zero e, conseqüentemente, o montante máximo possível entre esses dois limites também foi zero.

Esses resultados revelam que, embora o JSCP constitua um mecanismo legítimo e amplamente reconhecido de elisão fiscal, sua aplicação prática está condicionada à existência de lucros contábeis. No caso das empresas Azul e GOL, o cenário de prejuízo inviabilizou a geração de economia tributária, uma vez que não houve base legal para dedução do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Assim, o planejamento tributário por meio dos JSCP, apesar de juridicamente adequado, mostrou-se ineficaz em contextos de resultados negativos.

A comparação com estudos correlatos, como os de Sousa (2023), Henklein (2023) e Petri, Schoenell e Petri (2013), evidencia uma divergência importante. Enquanto esses autores identificaram economias tributárias expressivas em empresas lucrativas, o presente estudo demonstra que a ausência de lucro elimina a vantagem tributária proporcionada pelos JSCP. Essa constatação reforça que a eficácia dessa ferramenta depende não apenas da adoção do instrumento, mas também do desempenho econômico-financeiro das empresas. No caso específico do setor aéreo, a conjuntura de recuperação pós-pandemia, aliada ao aumento do custo do combustível, à variação cambial e ao elevado endividamento, contribuiu para os resultados negativos observados, reduzindo a viabilidade de estratégias de planejamento tributário voltadas à redução de impostos.

Os achados deste estudo indicam que o JSCP permanece uma alternativa relevante e vantajosa de planejamento tributário em empresas enquadradas no regime de lucro real, desde que exista rentabilidade suficiente para sua aplicação. Para a Azul e a GOL, no entanto, o contexto econômico adverso do triênio analisado inviabilizou sua utilização e, por consequência, a obtenção de economia tributária. Os resultados permitem inferir que a adoção de mecanismos de elisão fiscal deve ser precedida por uma avaliação detalhada da situação financeira da empresa, de modo que o planejamento tributário se mantenha eficaz, sustentável e compatível com a realidade operacional de cada organização.

6 CONCLUSÃO

O presente estudo teve como propósito analisar se a utilização dos Juros sobre Capital Próprio (JSCP) pelas empresas Azul e GOL, no período de 2022 a 2024, configurou uma prática de planejamento tributário positiva, capaz de gerar economia tributária. Para tanto, foram examinadas as demonstrações contábeis das companhias, a legislação aplicável e os limites legais de distribuição definidos pela Lei nº 9.249/95. O problema de pesquisa buscou responder se o JSCP é uma estratégia fiscal vantajosa para essas empresas no contexto recente do setor aéreo brasileiro.



Com base nos resultados obtidos, verificou-se que, durante o triênio analisado, as empresas Azul e GOL apresentaram prejuízos contábeis consecutivos, não registrando lucros nem reservas de lucros acumuladas. Em razão disso, não foi possível distribuir Juros sobre o Capital Próprio, uma vez que esse instrumento exige a existência de lucro líquido positivo e reservas para sua efetiva aplicação. Assim, conclui-se que, embora o JSCP seja reconhecido como um mecanismo eficaz de elisão fiscal e de redução da carga tributária, sua utilização foi inviável no contexto financeiro das empresas analisadas, não havendo economia tributária observada entre 2022 e 2024.

Os objetivos específicos propostos foram alcançados parcialmente. Foi possível determinar e confirmar a inexistência de percentuais distribuídos a título de JSCP, examinar os limites legais aplicáveis e identificar as vantagens e desvantagens teóricas dessa forma de remuneração. Contudo, a análise prática da economia tributária não pôde ser realizada de forma quantitativa, uma vez que as condições econômico-financeiras das empresas não permitiram a aplicação efetiva do benefício. Ainda assim, o estudo contribuiu ao demonstrar, na prática, as limitações do JSCP em contextos de rentabilidade negativa, destacando a importância da análise de viabilidade antes de se adotar estratégias de planejamento tributário.

Entre as limitações da pesquisa, destaca-se a dependência de dados secundários disponibilizados pelas demonstrações financeiras e relatórios públicos da B3, o que restringe o aprofundamento em aspectos internos das companhias, como decisões gerenciais ou políticas de distribuição de resultados. Além disso, o recorte temporal de três anos (2022–2024) reflete um período de recuperação econômica pós-pandemia, marcado por volatilidade nos custos operacionais e altos níveis de endividamento, o que pode ter influenciado os resultados observados.

Como recomendação para estudos futuros, sugere-se a ampliação do período de análise, incluindo anos anteriores e posteriores ao recorte adotado, para avaliar se o comportamento das empresas se mantém em cenários de maior estabilidade econômica. Recomenda-se, ainda, a aplicação da metodologia em outros setores econômicos, comparando a efetividade do JSCP entre empresas de diferentes níveis de rentabilidade. Por fim, propõe-se que futuras pesquisas explorem a correlação entre o uso do JSCP e indicadores de desempenho financeiro, de modo a compreender com maior profundidade como essa ferramenta de elisão fiscal pode contribuir para a sustentabilidade econômica das organizações.

Em síntese, o estudo confirma que o JSCP é um instrumento legítimo e vantajoso de planejamento tributário para empresas que operam com lucro, mas ressalta que sua eficácia depende diretamente da saúde financeira e da capacidade de geração de resultados positivos. No caso das empresas Azul e GOL, o contexto de prejuízo inviabilizou o aproveitamento do benefício, demonstrando que a eficiência de um mecanismo tributário está condicionada não apenas à sua previsão legal, mas também à conjuntura econômica e ao desempenho financeiro das organizações.



REFERÊNCIAS

- ANDRADE FILHO, Edmar Oliveira. Tributário. 2015. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=ptBR&lr=&id=RjxnDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT2&dq=planejamento+tribut%C3%A1rio&ots=YstOpbLR4m&sig=114pl6I_RIHODRWsdYESrbezCFU#v=onepage&q=planejamento%20tribut%C3%A1rio&f=false. Acesso em: 10 jul. 2023.
- BRASIL. Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995. Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1995.
- BRILHANTE, José Wellyson Meneses; ALVES, Marcia de Albuquerque. Tributário como ferramenta para maximização de lucros: uma revisão de literatura. 2020. Disponível em: <https://periodicos.iesp.edu.br/campodosaber/article/view/338>. Acesso em: 07 abr. 2023.
- DORNELAS, Kênia Conceição Oliveira. Planejamento tributário: a utilização dos Juros Sobre o Capital Próprio como forma de redução tributária para empresas do lucro real. Revista Científica BSSP, v. 1, n. 2, p. 0-0, 2021. Disponível em: <https://www.revistacientificabssp.com.br/article/604baaf0a9539547254d5542>. Acesso em: 07 abr. 2024.
- DORNELAS, Kênia Conceição Oliveira. Planejamento tributário: a utilização dos Juros Sobre o Capital Próprio como forma de redução tributária para empresas do lucro real. Revista Científica BSSP, v. 1, n. 2, p. 0-0, 2021. Disponível em: <https://app.periodikos.com.br/article/604baaf0a9539547254d5542/pdf/rcbssp-1-2-604baaf0a9539547254d5542.pdf>. Acesso em: 30 de ago 2023.
- FABRETTI, Lúcio Camargo. Contabilidade Tributária. 10. Ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- FINEP, Financiadora de Estudos e Projetos. O que é TJLP? Disponível em: http://www.finep.gov.br/informacoes_financeiras/tjlp.asp#>. Acesso em: 07 de maio. 2024.
- GIL, Antônio Carlos. Como classificar as pesquisas? Como elaborar projetos de pesquisa, v. 4, n. 1, p. 44-45, 2002. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo_C1_como_elaborar_projeto_d_e_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf. Acesso em: 25 de agosto de 2023.
- GILBERTO LUIZ DO AMARAL (org.). A tributária brasileira cresce em 2014 apesar da crise. 2014. Disponível em: <https://ibpt.com.br/carga-tributaria-brasileira-cresce-em-2014-apesar-da-crise/>. Acesso em: 10 jul. 2023.
- HENKLEIN, Victor. Sobre Capital Próprio: Um estudo de (b)ônus financeiro tributário em Empresas Listadas no Segmento Nível 2 de Governança Corporativa da B3. 2023. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/704339674/Juros-Sobre-Capital-Proprio-Um-estudo-de-b-onus-financeiro>. Acesso em: 07 abr. 2024.
- MIRA, B. S. A Informetria como Subsídio à Identificação de Assimetria Informacional de Conteúdo em Textos de um Domínio: uma análise dos planos brasileiros de estabilização econômica (1986-1994). 2021. 95f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Faculdade de Filosofia e Ciência, Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação, Marília, SP, 2021. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstreams/c9f414e1-4e7a-4a73-a7ae-3c0a35c68ab3/download>. Acesso em: 20 jun 2024.



NUNES, Ginete Cavalcante; NASCIMENTO, Maria Cristina Delmondes do; LUZ, Maria Aparecida Carvalho Alencar. Pesquisa científica: conceitos básicos. 2016. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/390/527>. Acesso em: 28 maio 2024.

OLIVEIRA, Marcello Sartore de. A disciplina contabilidade tributária e o mercado de trabalho. 2023. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/70248/a-disciplina-contabilidade-tributaria-e-o-mercado-de-trabalho>. Acesso em: 07 maio 2024.

OLIVEIRA, Renan Coelho de. Exame e distinções conceituais de figuras correlatas ao planejamento tributário. In: Jus Navigandi, Teresina, ano 9, nº 595, 23 fev. 2005. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/6274/exame-e-distincoes-conceituais-de-figuras-correlatas-ao-planejamento-tributario>. Acesso em: 02 maio. 2024.

PEREIRA, Maria Clara Soares; PETRI, Sérgio Murilo. Juros sobre capital próprio: um estudo sobre a redução financeira tributária das empresas do setor de serviços médicos, hospitalares, análises e diagnósticos entre os anos 2017 e 2019. 2020. Disponível em: https://ccn-ufsc-cdn.s3.amazonaws.com/10CCF/20200713171232_id.pdf. Acesso em: 07 maio 2023.

PETRI, Sérgio Murilo; SCHOENELL, Camila; PETRI, Luana Ramos Figueiredo. Juros sobre capital próprio: um estudo da economia tributária nas empresas Gol e Tam. 2013. Disponível em: <https://navus.sc.senac.br/navus/article/view/115>. Acesso em: 10 jul. 2023.

PILATI, Rosimeri Horn; THEISS, Viviane. Identificação de situações de elisão e evasão fiscal: um estudo com contadores no Estado de Santa Catarina. 2016. Disponível em: <https://revista.crcsc.org.br/index.php/CRCSC/article/view/2220>. Acesso em: 05 maio 2024.

PINTO, Alexandre Evaristo. Do direito ao pagamento acumulado de juros sobre o capital próprio – reflexões sobre a possibilidade de pagamento retrospectivo ou retroativo a partir da lei, doutrina e jurisprudência. 2023. Disponível em: <https://revistas.apet.org.br/index.php/rdta/article/view/178/127>. Acesso em: 20 jun. 2024.

PROETTI, Sidney. As pesquisas qualitativa e quantitativa como métodos de investigação científica: um estudo comparativo e objetivo. 2017. Disponível em: <http://www.periodicos.unifai.edu.br/index.php/lumen/article/view/60/88>. Acesso em: 23 ago. 2023.

SILVA, Antônio Carlos Ribeiro da. Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade: orientações de estudos, projetos, relatórios, monografias, dissertações, teses. 2003. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/24428/1/eBook_Metodologia_da_Pesquisa_Aplicada_a_Contabilidade-Ci%C3%A2ncias_Contabeis_UFBA.pdf. Acesso em: 25 agosto 2023

SILVEIRA, Túlio Belchior Mano da. Introdução ao estudo sobre a elisão fiscal, evasão fiscal e o planejamento tributário. 2013. Disponível em: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/rdiet/article/view/4834>. Acesso em: 10 jul. 2023.

SOUSA, David Machado de. Juros Sobre Capital Próprio: Uma Análise do impacto Financeiro Tributário nas Empresas com Nível 1 de Governança Corporativa. 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/253464>. Acesso em: 02 abr. 2024.